TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA INTERATIVA

CONTRATANTE:
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO

ELABORAÇÃO: **Giovanni Ricardo Arantes**

Março/2019

JUSTIFICATIVA

Uma lousa interativa ou quadro interativo é uma superfície que, acoplada a um computador, pode reconhecer a escrita eletronicamente e permitem interação com uma imagem projetada.

A Lousa Interativa é um exemplo de tecnologia que pode ser incorporada para reforçar o conteúdo de uma apresentação ou videoconferência dando mais dinamismo para o processo e oferecendo uma série de benefícios para os envolvidos.

É um recurso multimídia versátil e de fácil manuseio que torna as discussões e os processos internos de tomada de decisões e aprendizado mais agradáveis, seguros e participativos; se adapta às diferentes necessidades ampliando a motivação e possibilitando a interação em tempo real através de anotações escritas ou que opere softwares, apresente e edite imagens, mostre vídeos, navegue na Internet, entre outras atividades. Possibilita ainda a interação com diversos tipos de conteúdo e autonomia para criação de projetos.

Pelo exposto acima, conclui-se que a aquisição dos equipamentos de que trata este documento é bastante desejável e importante para o Instituto, que poderá oferecer a alguns de seus colaboradores equipamentos modernos e práticos para o desempenho de uma série de atividades de grande importância para o IPASGO.

---

1. DO OBJETO

Aquisição de Lousas Interativas para o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás –IPASGO.

2. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

Os itens que compõem o objeto deste termo de referência deverão ser contratados tendo em vista as seguintes características:

Forma de execução: **Execução Indireta.**

Regime de execução: **Menor preço por item.**

Pagamento: **Parcela única por item, sob demanda**.

3. PREÇOS ESTIMADOS

LOTE 01:

ITEM	Descrição	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	LOUSA INTERATIVA	Unidade	02	3.000,00	6.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE 01 (R$)					

4. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do futuro contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo e eficácia após sua publicação.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E ESPECIFICIDADES DO FORNECIMENTO

Os itens adquiridos através do presente termo de referência deverão ser contratados através do menor preço por item considerando que ***serão fornecidos individual e unitariamente, de acordo com a demanda do Instituto, através da expedição de ordem de serviço pelo gestor do contrato, dentro do período de vigência contratual.***

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

a. Os equipamentos cuja aquisição é prevista no escopo deste termo de referência deverão possuir as especificações técnicas mínimas descritas no subitem

6.b.

b. **LOTE 01 – ITEM 01: LOUSA INTERATIVA**

I. Dimensões totais (largura/altura/espessura):	174x125x3cm;
II. Diagonal (ativa com projeção):	80";
III. Velocidade:	250 pontos por segundo;
IV. Resolução:	32768x32768
V. Superfície whiteboardfilm:	Sim;
VI. Sistema dualtouch:	Sim;
VII. Acessórios:	Suporte parede/2
	Canetas para superfície da tela
	Software integrado;

Equipamentos para Instalação/todos

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Fornecer os equipamentos que compõem o objeto deste termo de referência no prazo e local determinados pela CONTRATANTE.

b. Executar, durante o prazo de garantia estabelecido em contrato, manutenção dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, conforme descrito no item 12.

c. Oferecer canal de comunicação para abertura de solicitações técnicas quando da ocorrência de inoperância ou funcionamento inadequado dos equipamentos que compõem o objeto deste Termo de Referência, com atendimento 8x5. A referida estrutura deverá disponibilizar serviço de ligações gratuitas através de prefixo 0800. O serviço poderá ser disponibilizado por meio de chamadas locais, caso a CONTRATADA possua sede ou filial localizada em Goiânia.

d. Finalizar o atendimento técnico de que trata o subitem 6.c em até 30 (trinta) dias corridos, contados do horário da abertura do chamado técnico. Para cada equipamento da CONTRATANTE que tiver que ser retirado de seu local de uso, um equipamento com configuração igual ou superior deverá ser cedido provisoriamente à CONTRATANTE.

e. Apresentar, no ato da entrega de todos os produtos contratados, o termo de garantia dos mesmos. Deverá constar no termo de garantia (ou em documento anexo ao mesmo) informações relativas aos produtos cobertos (marca e modelo), prazo de garantia

(iniciando na data
de entrega dos produtos) e dados da pessoa jurídica (contato principal, CNPJ, endereço e telefone/e-mail) a ser reclamada em caso de mau funcionamento dos produtos fornecidos.

f. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais, que porventura venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, causados por funcionários e prepostos da CONTRATADA, desde que comprovada sua responsabilidade, nos termos da Lei.

g. Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste Termo de Referência.

h. Assegurar profissionais devidamente identificados por meio de crachás, tecnicamente capacitados e legalmente habilitados no planejamento e consecução do objeto deste Termo de Referência e, quando solicitada, efetuar as substituições de profissionais considerados inadequados (conduta ou serviços) pela CONTRATADA.

i.Manter quadro de pessoal suficiente para execução do objeto, conforme cronograma e prazos previstos neste Termo de Referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados.

j. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes de trabalho.

k. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. Realizar a recepção dos produtos descritos neste Termo de Referência e acondicioná-los em local adequado à manutenção das características quantitativas e qualitativas dos mesmos enquanto perdurar a fase de inspeção de conformidade técnica. No ato da entrega dos equipamentos, a CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA o documento denominado Termo de Entrega de Produtos.

b. Inspecionar os produtos entregues e verificar a conformidade dos mesmos com relação ao objeto deste Termo de Referência. Dependendo do resultado da referida inspeção, a CONTRATANTE irá expedir, em até 5 (cinco) dias úteis, um dos seguintes documentos: Termo de Aceite de Produtos ou a Notificação de Inconformidade de Produtos.

c. Comunicar imediatamente a CONTRATADA, via canal de atendimento telefônico ou e-mail, a respeito de quaisquer ocorrências relativas ao mau funcionamento dos equipamentos fornecidos pela mesma.

9. PROVA DE CONCEITO

a. Havendo necessidade de esclarecimentos, exclusivamente a critério da CONTRATANTE, sustentado por solicitação da equipe técnica, poderá solicitar à empresa cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostra dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada a Gerência de Planejamento e Sistema de Informações – IPASGO, sito à Av. Primeira Radial, nº 586 Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia – Goiás, Telefone: 62-3238-2626, no horário das 09h às 12h e de 14h às 18h, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da solicitação.

b. O prazo para a avaliação das amostras será de até 05 (cinco) dias a partir do momento do recebimento destas, sendo possíveis prorrogações neste prazo por determinação da CONTRATANTE.

c. A CONTRATANTE resguarda-se ao direito de solicitar apoio técnico de profissional da empresa ofertante para a realização da verificação. Nesta hipótese, o técnico designado pela empresa deverá executar a verificação na amostra conforme orientações do integrante da equipe de avaliação.

d. A previsão de envio de amostras pode ser solicitada, a critério da CONTRATANTE, visando identificar se os produtos descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho solicitados.

e. A CONTRATANTE se reserva o direito de não realizar a solicitação das amostras caso entenda que a documentação ofertada junto com a proposta e as pesquisas realizadas pelo corpo técnico são suficientes para a aceitação dos produtos.

f. O procedimento de avaliação das amostras, quando solicitado, poderá ser realizado sobre parte dos requisitos ou sobre todos os requisitos, sempre a critério da CONTRATANTE.

g. A homologação das amostras é um ato exclusivo da CONTRATANTE, não cabendo a empresa ofertante requisitar a realização da amostra como forma de comprovação que a proposta beneficiária atende aos requisitos do edital.

10. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

a. Caso a CONTRATADA falhe em cumprir com o disposto no subitem 6.g , a

mesma será penalizada em valor equivalente a 50% do valor total do futuro contrato.

b. Na eventualidade de extrapolação do prazo definido no subitem 6.d , a CONTRATADA será multada, por ocorrência, em valor correspondente a 1% do valor total do futuro contrato.

c. Os prazos para início e término do atendimento das solicitações técnicas feitas pelo IPASGO em relação ao objeto deste Termo de Referência poderão ser alterados, modificados ou prorrogados na ocorrência de circunstâncias excepcionais estranhas à vontade da CONTRATADA, tais como desastres, greves ou em decorrência de casos fortuitos e de força maior, desde que tais circunstâncias sejam justificadas pela CONTRATADA e aceitas pela CONTRATANTE. A justificativa só será aceita se devidamente comprovada e realizada por escrito em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da ocorrência da excepcionalidade.

d. Ocorrendo quaisquer outras falhas na prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência (excetuando-se aquelas definidas nos subitens de 8.aa a 8.b e aquelas autorizadas por escrito pela CONTRATANTE) que incorram na não disponibilização de um ou mais equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, esta será multada, por cada ocorrência, em valor correspondente a 0,5% do valor total do futuro contrato.

11. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos discriminados no item 3 deste termo de referência deverão ser entregues na Gerência de Planejamento e Sistema de Informações (6º Andar, bloco 4) do IPASGO (Av. Primeira Radial, nº 586 Setor Pedro Ludovico. CEP 74.820-300. Goiânia/Goiás) em um prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de serviço emitida pelo Gestor do Contrato, que se dará após estarem devidamente emitida a Nota de Empenho e assinado o Contrato por ambas as partes.

12. GARANTIA DOS PRODUTOS

Todos os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão vir acompanhados de Termo de Garantia **"no balcão"** (contra defeitos na matéria-prima ou de fabricação), emitido pelo fabricante ou pela CONTRATADA. O prazo de garantia deverá ser de 12 meses contados a partir da data do aceite definitivo dos produtos pela CONTRATANTE.

13. PROCESSO DE PAGAMENTO

a. O Pagamento será feito em parcela única por item, sob demanda até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, por meio de depósito bancário em conta-corrente de pessoa jurídica no Banco Caixa Econômica Federal ou por meio de boleto bancário ou fatura.

b. Após a entrega do objeto deste termo de referência, a CONTRATADA deverá entregar os documentos abaixo relacionados na Gerência de Planejamento e Sistema de Informações, localizada no Bloco 04, 6° andar, da Sede Administrativa do IPASGO, para instrução do processo de pagamento:

- Nota Fiscal, Boleto e/ou Fatura relativa ao fornecimento do objeto;
- Comprovante de conta bancária na Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal (ISS);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e a Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscrito em Dívida Ativa – Negativa (SEFAZ);
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

c. Após a validação e avaliação criteriosa da conformidade dos produtos descritos no Edital, a área gestora do contrato emitirá o Termo de Aceite e sucessivamente, atestará a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA. Essa avaliação será realizada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que a referida área realizar a recepção do processo de que trata o subitem 13.a.

d. Tendo a unidade gestora do contrato constatado a inconformidade dos produtos fornecidos/serviços prestados pela CONTRATADA, esta será formalmente notificada por aquela. Nesse caso, de forma a dar prosseguimento no processo de pagamento, a CONTRATADA deverá sanar os problemas apresentados pela CONTRATANTE e solicitar novamente a análise de conformidade em relação ao objeto deste Termo de Referência (o prazo para a reanálise será o mesmo do descrito no subitem 13.c.).

e. O atestado citado no subitem 13.c deverá ser anexado ao processo de pagamento, sendo essa uma condição *sine qua non* para que ocorra a liberação do pagamento à CONTRATADA.

f. Após o referido atestado ser anexado ao processo de pagamento, este seguirá para a Coordenação de Tesouraria da CONTRATANTE para procedimentos finais relativos à liberação de pagamento.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

a. A CONTRATADA não poderá cobrar, durante a execução do objeto, qualquer valor de produtos ou serviços não previstos contratualmente.

b. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da entrega dos produtos, documento que indique a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica, contendo pelo menos a razão social, o CNPJ, o endereço e o telefone/e-mail desta.

c. A CONTRATADA deve estar ciente de que com a assinatura do contrato aceita todas as condições definidas neste termo de referência.

d. A CONTRATADA será **multada em 5%** do valor total do futuro contrato, caso a mesma desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no referido documento.

e. Todas as características técnicas dos produtos ofertados pela CONTRATADA deverão ser comprovadas através de catálogos, manuais técnicos e/ou outras literaturas editadas pelo fabricante.

15. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato do objeto deste termo de referência é a **Sra. Camila Sampaio Nunes**, titular da **Gerência de Planejamento e Sistema de Informações** do IPASGO. Telefone para contato: 3238-2626.

O responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato é o **Sr. Jânio Guilherme Soares Júnior**, titular da **Supervisão de Infraestrutura de T.I.** do IPASGO. Telefone para contato: 3238-2626.

Goiânia, 21 de março de 2019.

Giovanni Ricardo Arantes

Assessor Técnico da Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças

ANEXO I – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
[MODALIDADE DE LICITAÇÃO] Nº ____/2019

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Fone: FAX:
E-mail:

LOTE 01:

ITEM	Descrição	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	LOUSA INTERATIVA	Unidade	02		
TOTAL GERAL DO LOTE 01 (R$)					

Validade da Proposta (**60 dias)**

Conta Corrente nº: Banco: Nº da Agência:
Nome do Represente:

Av. 1ª Radial QD. F nº 586. Setor Pedro Ludovico. CEP 74.820-300.
PABX: (62) 3238-2400 – www.ipasgo.go.gov.br